



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

INDICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora pretendida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, conforme valores estimados na contratação de empresa especializada na prestação Contratação de empresa especializada para Recarga e Manutenção Preventiva em Extintor de Incêndio, de acordo com as normas de segurança vigentes, bem como a substituição de peças e a realização de testes necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, nos espaços de controle social da SEMTRAS, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, conforme rubricas abaixo:

Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2071 - SEMTRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte/Ficha – 1500/555

Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2182 – Manutenção Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte/Ficha – 1500/582

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2083 – PSB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte/Ficha – 1660/1396

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2082 – PSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte/Ficha – 1660/1375

Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2006 – Manutenção Conselhos Municipais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte/Ficha – 1500/545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2085 – IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte/Ficha – 1660/1414

Santarém/PA, 15 de julho de 2026.

DIONEIA MARTINS SOUSA:120616702
53

Assinado de forma digital por
DIONEIA MARTINS
SOUSA:12061670253
Dados: 2026.07.15 13:52:50
-03'00'

Dionéia Martins Sousa
Núcleo de Administração e Finanças
Decreto 494/2025- GAP/PMS